



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 48 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1045

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$337.025,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
	936	04.122.5004.1219.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	935	04.122.5004.1219.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.725,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	937	08.243.5009.2283.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	938	08.243.5009.2283.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	04	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DO IDOSO		
	939	08.241.5009.2234.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **16.300,00**

Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: **320.725,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 48 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1045